



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 10 - DGSA/RIFB/RIFBRASÍLIA, DE 5 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: QUÍMICA

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DAS
AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DIDÁTICO

O (A) Diretor (a) Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023 e a Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 133/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 12 de dezembro de 2023, torna público o **Resultado dos Recursos e Resultado Final das Avaliações de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado de Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão declara que não houve registro de recursos pelos(as) candidatos(as).

2. RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DIDÁTICO

QUÍMICA					
Colocação	Nome	Análise Curricular	Desempenho Didático	Total	Resultado Preliminar
1º	Siddhartha Om Kumar Giese	38	51,00	89	CLASSIFICADO
2º	Maiara Marques Di Girolamo	31	50,25	81,25	CLASSIFICADA
3º	Ítalo Azevedo Costa	32	49,00	81	CLASSIFICADO
4º	Kênia de Paula Costa	38	42,75	80,75	CLASSIFICADA
5º	Maiana Marques Di Girolamo	31	44,00	75	CLASSIFICADA
6º	Bruno Molero da Silva	38	34,25	72,25	CLASSIFICADO
7º	Gilmar de Souza Ribeiro	33	31,50	64,5	CLASSIFICADO
--	Fabiana de Souza Urani	39	AUSENTE	39	-----
--	Fernanda de Souza Tiago	38	AUSENTE	38	-----
--	Gabriel Cardoso Oliveira da Silva	38	AUSENTE	38	-----
--	Alcides Ribeiro da Silva Neto	35	AUSENTE	35	-----

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá aguardar a publicação da convocação, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

3.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

3.3. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

3.4. A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

3.5. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

3.6. No ato da contratação o candidato deverá:

a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei no 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei no 7.596/1987;

c) Na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei no 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

3.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

3.8. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

3.9. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogáveis.

Brasília - DF, 24 de Abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

D.O.U em 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 24/04/2024 09:58:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538618

Código de Autenticação: 2d6858df76



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300